

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS
Ata da 242ª Reunião Extraordinária do Conselho de
Administração Realizada em 03 de julho de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 03 (três) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), de forma virtual, considerando-se, portanto, realizada na sede social da **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS** ("Companhia"), ficando a ata, os arquivos digitais e demais documentos, arquivados em sua sede social.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia.

3. Presença: do Presidente do Colegiado, Sr. Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, dos conselheiros Anderson Gil Ramos Bastos, Eduardo Panek, Gustavo Giffhorn Camargo, João Biral Junior, Julio Jacob Junior, Renato Aparecido Fontalva e Vitor Calazans Baroni, além do Sr. Marios Giovanni Bastos dos Santos, da Assessoria de Governança Societária, designado pelo Presidente do Colegiado para secretarizar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão da ata a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná.

4. INSTALAÇÃO: Regularmente instalada, na forma do Artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, em vista da verificação de presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

I. o encaminhamento à Assembleia Geral da Companhia, para deliberação nos termos do Artigo 14, item XIX do Estatuto Social da Companhia, em conjunto com os artigos 59 e 122, inciso IV da Lei das Sociedades por Ações, da realização da 4ª (quarta) emissão ("Emissão") de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, da **Companhia Paranaense de Gás – Compagas** ("Debêntures"), no valor total de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo), objeto de distribuição pública, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos, estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1967, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), sob o regime de garantia firme de colocação no montante do valor total da Emissão, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS" ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debituristas", respectivamente);

II. a outorga de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) pela Companhia, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido);

III. o encaminhamento à Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 41, §5º do Estatuto Social da Companhia, de procuração com prazo de validade até a quitação integral pela Companhia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido);

IV. o encaminhamento à Assembleia Geral da Companhia de autorização, aos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticar, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo, sem limitação (a) a realização da Emissão e da Oferta; (b) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação (conforme definido abaixo), o Escriturador (conforme definido abaixo), os assessores legais, o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária e de todos os demais documentos relacionados à Oferta, bem como celebrar quaisquer títulos, contratos, instrumentos de garantia, aditamentos, procurações, documentos e contratos acessórios da Oferta e/ou anexos aos documentos relacionados à Oferta; e

V. o encaminhamento à Assembleia Geral da Companhia de proposta de ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais (incluindo eventuais procuradores) no âmbito da Emissão e da Oferta.

6. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

6.1. Aprovaram o encaminhamento à Assembleia Geral da Companhia, para deliberação nos termos do Artigo 14, item XIX do Estatuto Social da Companhia, em conjunto com os artigos 59 e 122, inciso IV da Lei das Sociedades por Ações, da realização da Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas pela Escritura de Emissão:

(i) Objeto Social: De acordo com o Estatuto Social da Emissora atualmente em vigor, seu objeto social compreende a exploração do serviço público de fornecimento de gás canalizado, com exclusividade de distribuição, no Estado do Paraná e demais atividades correlatas e afins, de forma a suprir as necessidades de demanda dos consumidores dos segmentos industriais, comerciais, residenciais, institucionais, de transportes e outros que requisitem a prestação do serviço, observadas as disposições legais.

(ii) Número da Emissão: A Emissão objeto da Escritura de Emissão constitui a 4ª (quarta) emissão de debêntures da Emissora.

(iii) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única.

(iv) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 295.000.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão") na Data de Emissão (conforme definido abaixo).

(v) Destinação dos Recursos: Os recursos oriundos da captação por meio desta Emissão serão destinados à reforço de caixa para o curso ordinário da Emissora devido ao pagamento da Outorga ao Estado do Paraná referente à prorrogação antecipada do prazo da concessão para a exploração dos serviços locais de gás canalizado e demais serviços correlatos e afins, como a construção, operação e manutenção do sistema de distribuição, para a utilização por todos os segmentos do mercado, com exclusividade em todo o território do Estado do Paraná.

(vi) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de oferta pública, observando o rito de registro automático, nos da Lei de Mercado de Capitais e do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures, com intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da 4ª (Quarta) Emissão da Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS", a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição").

a. O plano da distribuição será organizado pelo Coordenador Líder e seguirá os procedimentos descritos na Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição, bem como os procedimentos estabelecidos pela B3 ("Plano de Distribuição"), tendo como público alvo exclusivamente Investidores Profissionais, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais que poderão ser acessados pelo Coordenador Líder, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição das Debêntures por qualquer número de Investidores Profissionais.

(vii) Escriturador e Agente de Liquidação: A instituição prestadora de serviços de escrituração, custódia e liquidação das Debêntures será a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição

financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88 ("Escriturador" e "Agente de Liquidação", conforme aplicável).

(viii) Garantias: Em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora relativas as Debêntures e demais obrigações no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando: (a) a totalidade da dívida representada pelas Debêntures, considerando-se os valores devidos a título de principal e Remuneração (conforme abaixo definido); (b) todos os Encargos Moratórios; (c) eventuais despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debituristas, Agente de Liquidação, Escriturador e Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), incluindo suas remunerações, no exercício de suas funções relacionadas à Emissão; e (d) todos os tributos, despesas e custos devidos pela Emissora com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, custos e taxas judiciais e extrajudiciais e o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos aos Debituristas incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios incorridos na execução das garantias prestadas ("Obrigações Garantidas"), será constituída a cessão fiduciária sobre determinada conta vinculada de titularidade da Emissora, mas não movimentável por esta, mantida junto ao Banco Depositário, nos termos do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), estando descritos em referido instrumento os termos e condições aplicáveis à Cessão Fiduciária.

a. A Cessão Fiduciária será concedida em caráter irrevogável e irretroatável pela Emissora e será válida até a liquidação final das Obrigações Garantidas, de acordo com o Contrato de Cessão Fiduciária, a Escritura de Emissão e demais documentos correlatos.

(ix) Depósito para Distribuição e Negociação: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (b) negociação, observado o disposto na Escritura de Emissão, no mercado secundário, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários

("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3.

(x) Data de Emissão: Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será o dia 07 de julho de 2023 ("Data de Emissão").

(xi) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira Data de Integralização ("Data de Início da Rentabilidade").

(xii) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Emissora.

(xiii) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações.

(xiv) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, e, para todos os fins de direito, a titularidade delas será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debiturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures.

(xv) Prazo e Data de Vencimento: Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vigência de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 07 de julho de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas em qualquer dos casos as hipóteses de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme descritos na Escritura de Emissão), Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), Oferta de Aquisição (conforme definido abaixo) e/ou Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo), conforme previstos na Escritura de Emissão.

(xvi) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

(xvii) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 295.000 (duzentas e noventa e cinco mil) Debêntures.

(xviii) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Debêntures serão subscritas, no mercado primário, de acordo com os procedimentos da B3. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir da data de início de distribuição da Oferta, na forma prevista na Resolução CVM 160, e a colocação das Debêntures será realizada de acordo com os procedimentos da B3 e com o Plano de Distribuição descrito no Contrato de Distribuição. As Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação estabelecidas pela B3: (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização; e (ii) pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização ("Preço de Integralização").

(xix) Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

(xx) Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia, "over extrajudicial", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"). acrescida exponencialmente de *spread* (sobretaxa) de 2,24% (dois inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), conforme fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

(xxi) Pagamento da Remuneração: Os valores relativos à Remuneração deverão ser pagos trimestralmente, a partir da Data de Emissão, sem carência, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de outubro de 2023 e o último na Data de Vencimento, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos na Escritura de Emissão, Resgate Antecipado Facultativo, Resgate Antecipado Obrigatório, Oferta de Resgate Antecipado, Oferta de Aquisição e/ou Aquisição Facultativa, conforme previstos na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração").

(xxii) Amortização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado trimestralmente, a partir da Data de Emissão, sem qualquer carência, em parcelas iguais e consecutivas, nas datas indicadas na Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 07 de outubro de 2023 e o último na Data de Vencimento, ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento descritos na Escritura de Emissão, de aquisição facultativa ou de resgate antecipado conforme previstos na Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro ("Data de Amortização das Debêntures"), conforme previsto na Escritura de Emissão.

(xxiii) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3. Farão jus aos pagamentos

aqueles que forem Debituristas no Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

(xxiv) Prorrogação dos prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista e decorrente da Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.

(xxv) Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração e do disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Debituristas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), a taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórios").

(xxvi) Repactuação: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

(xxvii) Publicidade: Sem prejuízo do disposto no artigo 13 da Resolução CVM 160, todos os atos e decisões resultantes da Escritura de Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver, direta ou indiretamente, os interesses dos Debituristas, deverão ser publicados na página da internet da Emissora (<http://www.compagas.com.br/>), da CVM e da B3, bem como comunicados, na forma de aviso, nos Jornais de Publicação, conforme estabelecido no artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, observados os prazos legais e as limitações impostas pela Resolução CVM 160 em relação à publicidade da Oferta, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário a respeito de qualquer publicação na data de sua realização.

(xxviii) Amortização Extraordinária Facultativa: As Debêntures não estão sujeitas a amortização extraordinária facultativa.

(xxix) Resgate Antecipado Facultativo: Observado o disposto na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, após 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de 07 de janeiro de 2025, inclusive, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), sendo que o valor devido pela Emissora será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão, ou a Data do Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive), incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado; e (c) de prêmio equivalente a 0,80% (oitenta centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. O Resgate Antecipado Facultativo será operacionalizado na forma prevista na Escritura de Emissão.

(xxx) Resgate Antecipado Obrigatório: A Emissora deverá, desde que permitido pelas regras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") e pela legislação e regulamentação aplicáveis, realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, com o cancelamento, pela Emissora, das Debêntures que tenham sido objeto do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Obrigatório"). O Resgate Antecipado Obrigatório será operacionalizado na forma prevista na Escritura de Emissão.

(xxxi) Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que forem resgatadas, a qual deverá ser endereçada a todos os Debituristas, sendo assegurado a todos os Debituristas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma prevista na Escritura de Emissão.

(xxxii) Oferta de Aquisição: Caso ocorra um Evento de Alteração de Risco conforme definido na Escritura de Emissão, em decorrência de uma Alteração de Controle, dentro do Período de Alteração de Controle, conforme definido na Escritura de Emissão, e/ou após a conclusão de Alteração de Controle, conforme definido na Escritura de Emissão, (sem que o Evento de Alteração de Risco seja curado até o término do Período de Alteração de Controle), a Emissora obriga-se a realizar uma oferta para adquirir as Debêntures ainda não resgatadas dos Debituristas que optarem por alienar suas respectivas Debêntures por um valor equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso. A Oferta de Aquisição será operacionalizada na forma prevista na Escritura de Emissão.

(xxxiii) Aquisição Facultativa: A Emissora poderá adquirir as Debêntures, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debiturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração e, se for o caso, dos Encargos Moratórios devidos, desde que observe as regras expedidas pela CVM e demais regulamentações aplicáveis, incluindo a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Aquisição Facultativa"). A Aquisição Facultativa será operacionalizada na forma prevista na Escritura de Emissão.

(xxxiv) Vencimento Antecipado: As obrigações decorrentes das Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão e poderão ser consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência de quaisquer dos eventos previstos na Cláusula 6.2 da Escritura de Emissão, observadas as regras previstas para tanto na Escritura de Emissão.

(xxxv) Demais características e aprovação da Escritura de Emissão: as demais características e condições da Emissão e da Oferta serão especificadas na Escritura de Emissão conforme a minuta que, rubricada pelos presentes, ficará arquivada na sede da Companhia.

6.2. Aprovaram a outorga da Cessão Fiduciária pela Companhia, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária.

6.3. Encaminharam para aprovação da Assembleia Geral da Companhia, nos termos do Artigo 41, §5º do Estatuto Social da Companhia, a outorga, pela Companhia, de procuração com prazo de validade até a quitação integral pela Companhia das Obrigações Garantidas.

Encaminharam para aprovação da Assembleia Geral da Companhia a autorização dos diretores da Companhia e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, a praticarem, em nome da Companhia, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento integral das matérias acima, incluindo, sem limitação (a) a realização da Emissão e da Oferta; (b) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, sem limitação, o Agente de Liquidação, o Escriturador, os assessores legais, o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e (c) a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária e de todos os demais documentos relacionados à Oferta, bem como celebrar quaisquer títulos, contratos, instrumentos de garantia, aditamentos, procurações, documentos e contratos acessórios da Oferta e/ou anexos aos documentos relacionados à Oferta.

6.4. Encaminharam para aprovação da Assembleia Geral da Companhia o pedido de ratificação dos atos já praticados pelos diretores da Companhia e/ou por seus representantes legais (incluindo eventuais procuradores) no âmbito da Emissão e da Oferta.

7. Encerramento DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião do Conselho de Administração foi encerrada e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e unanimemente aprovada, foi por todos assinada.

Curitiba, 03 de julho de 2023.
Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira; Anderson Gil Ramos Bastos; Eduardo Panek; João Biral Junior; Julio Jacob Junior; Gustavo Giffhorn Camargo; Vitor Calazans Baroni; Renato Aparecido Fontalva; Marios Giovanni Bastos dos Santos (Secretário). O texto integral da Ata da 242ª Reunião do Conselho de Administração do dia 03/07/2023 foi lavrado em livro próprio, sendo essa registrada na Junta Comercial, em 05/07/2023, sob o número 20234664720.

MVL CENTRO DE REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICO LTDA.
NIRE 41209395943
CNPJ 37.486.306/0001-00**Edital de 1ª e 2ª Convocações**
Assembleia Geral de Sócios

Os senhores sócios da sociedade **MVL CENTRO DE REABILITAÇÃO ODONTOLÓGICO LTDA.** são convocados por sua administradora a se reunirem em Assembleia Geral de Sócios, que se realizará em primeira convocação no dia 14 de julho de 2023, às 10h00min, e em segunda convocação no dia 14 de julho de 2023, às 10h30min, na sede social, na Rua José Leal Fontoura nº 379, salas 01, 02 e 03, térreo, Centro, Colombo, Estado do Paraná, para deliberar, em Assembleia Geral de Sócios, sobre a exclusão por justa causa do sócio minoritário Luigi Franchesco Gomes Cornicelli, consoante o disposto na cláusula XV do Contrato Social da sociedade.

Curitiba, 6 de julho de 2023

Maria Victoria Stoberl Casagrande
Administradora da sociedade

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

A Jesmaq Terraplanagem e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ 46.590.574/0001-68, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de transporte de cargas em geral e de resíduos, obras de terraplanagem e serviços de preparação do terreno a ser implantada na Rua Domingos Grebogi, 117 - 83025-750 - São José dos Pinhais/PR

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

SAJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores situada a Avenida Presidente Afonso Camargo, 995, Cristo Rei, Curitiba, PR.

CAIXAMINISTÉRIO DA
FAZENDA**GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3115/0223-CPA/RE - 1º Leilão**
e nº 3116/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/07/2023 até 08/08/2023, no primeiro leilão, e de 17/08/2023 até 21/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do(a) leiloeiro(a) Sr(a). LEONY GOMES SANTOS JUNIOR, Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buntis, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.923.640, Fones (62)3250 1500 / 99677-1096 e atendimento de segunda a sexta das 8h às 12h e 14h às 17h30m, site: www.leiloesbrasil.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/movelscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 07/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 22/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloesbrasil.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

CAIXAMINISTÉRIO DA
FAZENDA**GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3111/0223-CPA/RE - 1º Leilão e**
nº 3112/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 30/08/2023 até 31/07/2023, no primeiro leilão, e de 11/08/2023 até 15/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. GIOVANO ÁVILA ALVES no endereço abaixo: Avenida Rio Branco, 476/1009, Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88.015-200, Fones (48) 3364-1838 e atendimento de segunda a sexta das 8h30 até às 12h e das 14h às 18h, site www.leiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/movelscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 01/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 16/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

CAIXAMINISTÉRIO DA
FAZENDA**GOVERNO FEDERAL**
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3113/0223-CPA/RE - 1º Leilão**
e nº 3114/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 03/07/2023 até 02/08/2023, no primeiro leilão, e de 11/08/2023 até 17/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. ANTONIO BRASIL II, no endereço Avenida das Palmeiras esquina com a Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buntis, Aparecida de Goiânia/GO - CEP 74923-590, telefone (62) 3250-1500 / 3250-1502, Atendimento de segunda a sexta das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, site: www.leiloesbrasil.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/movelscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 03/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 18/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leiloesbrasil.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Edital do Pregão Eletrônico N° 41.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 21 de julho de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 06 de julho de 2023,

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

Edital do Pregão Eletrônico N° 42.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 27 de julho de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de padrões bifásicos rurais completos**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125.

Imbau 06 de julho de 2023,

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

**PREFEITURA**
MUNICIPAL
DA LAPAPraça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net/>**ESTADO DO PARANÁ****Município da Lapa****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 25 de julho de 2023, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa - PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023**, que tem por objeto **"Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem e correlatos na Rua General Mário Tourinho e na Rua Octávio José Kuss, com extensão total prevista de 91 m (noventa e um metros) e 419 m (quatrocentos e dezenove metros), respectivamente, nesta Municipalidade. A obra compreende serviços de terraplanagem, drenagem urbana, pavimentação, sinalização, entre outros correlatos."**

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 1.672.133,94 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa, 05 de julho de 2023.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

BARI SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 35906259826

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Investidores de
Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª (Nonagésima Quinta)
Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª (Nonagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a participarem da Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 95ª (Nonagésima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 18 de agosto de 2021 ("Termo de Securitização"), e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da Assembleia Especial de Investidores de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2023, às 10:00 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por videoconferência online na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares dos CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de março de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no website da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRI's", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de Publicações do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no website da Emissora; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, o documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para pos-emissao@barisecurizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.

São Paulo, 05 de julho de 2023 - Bari Securitizadora S.A.

www.bemparana.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023

O Município de Maria Helena - PR torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 07 de agosto do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito Praça Brasil nº 2001, centro em Maria Helena, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Padre Herve Marie Sauliou	Revitalização praça	2.179,55 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomariahelenapr@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3662-1030, ramal 27.

Maria Helena, 06 de julho de 2023.
Marlon Rancor Marques
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -**Aviso de Alteração do Edital da**
Tomada de Preços 012/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO COMPLETO DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, URBANIZAÇÃO COM ADEQUAÇÃO DE CICLOVIA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO E OUTROS NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR AOS MUNICÍPIOS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, NO TRECHO QUE VAI DO ENTRONCAMENTO COM A PR-473 ATÉ A PONTE DA COMUNIDADE DO CANOAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 12,40KM.

1. Fica suprimido do anexo V a exigência de apresentar o relatório fotográfico junto a proposta.
2. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 26/7/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será às 9h00min do dia 26/7/2023.
3. O edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.
4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de julho de 2023.

Luis Carlos Turatto- Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 35929/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas tipo persianas em rolos, para atender as demandas advindas da obra de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Araucária, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, do Edital. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** Será até as 9H do dia 19 de JULHO de 2023. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Será realizada às 9H do dia 19 de JULHO de 2023. O Edital completo está disponível aos interessados pelo seguinte endereço: <http://www.araucaria.pr.leg.br> > Portal da Transparência > Compras/Licitações > Licitações Gerais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (041) 3641-5225 - Helton ou pelo email: pregoeiro@araucaria.pr.leg.br. Araucária, 06 de julho de 2023. Helton Fabio Farias Pregoeiro - Portaria nº 152/2023.

Edital do Pregão Eletrônico Nº 43.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 27 de julho de 2023 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa para realizar Processo Seletivo**. Outras Informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr - Fone 42 - 3278 -8125.

Imbau 06 de julho de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos**AVISO DE PREGÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos, em atendimento às Secretarias Municipais. I.D. 1009399

TIPO: Menor Preço Total Por Item

DATA DA ABERTURA: 19/07/2023 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 570.220,26 (quinhentos e setenta mil, duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 06 DE JULHO DE 2023

LUCIANE CHIARELLI MAGALHÃES
Pregoeira

CAIXAMINISTÉRIO DA
FAZENDAGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO**AVISO DE VENDA****Edital de Leilão Público nº 3117/0223-CPA/RE - 1º Leilão**
e nº 3118/0223-CPA/RE - 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 07/07/2023 até 07/08/2023, no primeiro leilão, e de 18/08/2023 até 22/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. MARILAINÉ BORGES DE PAULA, no endereço Av. Braz Oláia Acosta, 727 - 5º andar - Jd. Califórnia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14026-040, Telefone: 0800-355-8000 no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18hs, Site www.confiancaleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/immovelscaixa. O 1º Leilão realizar-se-á no dia 08/08/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 23/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.confiancaleiloes.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS

Reservas: (41) 3350-6620

OS INVESTIDORES ESTÃO DE OLHO NOS SEUS GASTOS. ATÉ MESMO O GASTO COM ESTE ANÚNCIO.

- melhor custo/benefício
- busca/entrega do material
- produção da arte do material

BEM PARANÁ

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0721/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS PARA O SENAI-PR
DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2023 às 09h30.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiepr

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0732/2023
ENTIDADE: SENAI-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA CERTIFICADOS (MRC) VOLTADOS AO LABORATÓRIO IST MEIO AMBIENTE E QUÍMICA - SENAI CIG
DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2023, às 09:00 horas
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

CLUBE CURITIBANO
EDITAL

Comunicamos aos associados abaixo relacionados, que de conformidade com o artigo 29, inciso III e IV, do Regimento Interno, o prazo para regularização junto ao Clube é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, após o que, serão aplicadas as penas cabíveis.

B 72-3	João Ant Cavet Ribas	B 2456-6	Sergio Luiz Malucelli
B 3741-8	Marise G Guimarães	B 4007-0	Jose Emilio Endres Neto
B 4936-1	Maria Alice O Fanaya	B 5528-5	Tatiana Maia V Felipe
C 1769-5	Henrique Karam Procop	C 3088-9	Marcos De B Winter Fº
C 3797-3	Gabriela C S Abilhoa	C 3932-6	Mario Maciel C Neto
C 5025-1	Denise Gomes Tarle	C 6167-6	Marcela Tha Pacheco
C 6522-5	Marcello Maranhão Neto	C 6976-4	Vanessa J De Castro
C 7745-1	Julio Cesar Raad	C 8633-4	João Paulo S B Wunder
R 4261-1	Eduardo Karam Salton	S 652-6	João P O E Cruz Costa
S 2346-8	Luiz A Vieira Felipe		

EDITAL DE CHAMAMENTO DE
ROSANA SUELEN DOMINGUES DE CARVALHO SILVEIRA

Pelo presente edital, a CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA-PR chama **Rosana Suelen Domingues de Carvalho Silveira**, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, CPF nº 052.496.769-52, para dar ciência da prolação da Sentença Arbitral do Processo 187/2022 no qual é demandada e informar que esta está disponível para ser retirada no escritório localizado à Rua Doutor Pedrosa, 475, 2º andar, Centro, Curitiba/PR, Pr. O presente edital é publicado em razão de a referida não ter sido encontrada no endereço fornecido. Não comparecendo a citada ao escritório da CMA-PR, considera-se a mesma, em razão da publicação do presente edital e para todo e qualquer efeito, como legalmente identificada da emissão da Sentença Arbitral Curitiba/05/07/2023

Câmara de Mediação e Arbitragem do Paraná- CMA-PR

BARI SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME 10.608.405/0001-60 - NIRE 41300313067

Edital de Convocação - Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 91ª e 92ª (Nonagésima Primeira e Nonagésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 91ª e 92ª (Nonagésima Primeira e Nonagésima Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da Bari Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 11.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das Séries 91ª e 92ª da 1ª Emissão da Bari Securitizadora S.A. celebrado em 22 de junho de 2021 ("Termo de Securitização"), e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, Barra da Tijuca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Especial dos Investidores de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 31 de julho de 2023, às 10:00 horas ("Assembleia")**, de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência **online** na plataforma "Google Meet", administrada pela Emissora, **sem possibilidade de participação de forma presencial**, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Emissora, individualmente aos titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Emissora convoca os titulares de CRI para deliberar sobre a: (i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de março de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no **website** da Emissora, acessar www.barisec.com.br, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série"; (ii) Aprovação ou não da alteração da cláusula de Publicações do Termo de Securitização para que todas as publicações ocorram exclusivamente de maneira digital na página que contém as informações do patrimônio separado no **website** da Emissora; (iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, conforme previsto no Termo de Securitização. Os titulares dos CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os documentos de representação (contrato/estatuto social, ata de eleição, procuração, e documento de identificação RG e CPF dos signatários) para o seguinte endereço eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para pos-emissao@barisecuritizadora.com.br. O link de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Emissora **apenas aos titulares dos CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 05 de julho de 2023. Bari Securitizadora S.A.

Banco CNH Industrial Capital S.A.
CNPJ/MF nº 02.992.446/0001-75 - NIRE 41300016771
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2023.

1. **Local, Data e Hora:** Aos 29/03/2023, às 10h, na sede social do Banco CNH Industrial Capital S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.992.446/0001-75 ("Companhia"), localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, parte, na Cidade de Curitiba, PR, CEP 81170-901.

2. **Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, ficando, portanto, dispensada a convocação nos termos do §4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

3. **Composição da Mesa:** Foram eleitos para a Mesa, por unanimidade, o Sr. Hebersson José de Góes (Presidente) e a Dra. Danielle Sfair Reis (Secretária).

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2022; (b) Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2022; (c) Eleição e Reeleição de membros do Conselho de Administração; (d) Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **Deliberações:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes à AGO da Companhia, e sem quaisquer ressalvas, verificando-se a abstenção dos legalmente impedidos de votar, as seguintes deliberações foram tomadas: (a) **Aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2022:** o Presidente informou que se encontravam à disposição dos senhores acionistas as documentações pertinentes às contas dos administradores, compreendendo: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras completas, devidamente acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2022. A seguir foi proposto e aceito pelos presentes a dispensa da leitura dos referidos documentos por serem de pleno conhecimento de todos, os quais atendendo às disposições legais foram publicados, na íntegra, no Jomal Bem Paraná, edição digital de 28/02/2023, páginas 01 a 07. Os referidos documentos foram aprovados sem qualquer restrição ou ressalva pela unanimidade dos acionistas presentes. (b) **Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2022:** colocados os documentos à disposição dos senhores acionistas, a matéria entrou em discussão e votação, tendo sido a proposta do Conselho de Administração da Companhia aprovada na íntegra, por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva. Como consequência da presente aprovação, fica deliberada e ratificada, a seguinte destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022, no valor R\$ 324.889.289,13, sendo: (i) constituição de reserva legal em valor equivalente a R\$ 16.243.464,45; (ii) o restante do lucro do exercício, no valor de R\$ 308.625.824,68, constituído como reservas especiais de lucros, podendo ser capitalizado e/ou distribuído posteriormente; (iii) ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio no valor de R\$103.429.964,85, oriundo do lucro líquido do exercício de 2022. (c) **Eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração para o próximo biênio:** o Sr. Presidente colocou em votação a eleição de novo membro, a reeleição da maioria dos membros e a ratificação da composição do Conselho de Administração da Companhia para o próximo biênio. Foi eleito para o Conselho de Administração da Companhia: i) Como membro do Conselho de Administração, o Sr. Rafael Manfro Miotto, brasileiro, casado, dirigente, portador da Cédula de Identidade nº 5.817.803-9, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 029.118.409-09, com endereço comercial no Município de Curitiba, PR, na Avenida Juscelino K. de Oliveira, 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300; Em face do exposto e nos termos do art. 150 da Lei 6.404/76, os Acionistas decidiram ainda, por unanimidade, reeleger os seguintes membros do Conselho para o próximo biênio, os quais, juntamente com o novo eleito, passam a compor o Conselho de Administração, com prazo de mandato até a realização da AGO da Companhia do ano de 2025: i) Como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Oddone Incisa Della Rocchetta, cidadão italiano, casado, economista, inscrito no passaporte nº Y44586297 e no CPF/MF sob nº 228.317.308-64, residente e domiciliado em Via Alfonso Lamarmora, 53 – 10128 Torino – Itália; ii) Como membro do Conselho de Administração, a Sra. Bianca Belotti, cidadã brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.329.270-2 emitida pela SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 047.646.369-64, domiciliada na Cidade de Curitiba, PR, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, CEP: 81.170-300; iii) Como membro do Conselho de Administração, o Sr. Hebersson José de Góes, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG/SP nº 25.068.729-X, inscrito no CPF/MF sob nº 20323916864, domiciliado na Cidade de Curitiba, PR, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, CEP: 81.170-300; iv) Como membro do Conselho de Administração, a Sra. Fabiola Temponi e Góes, cidadã brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº M7812417/SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 046.208.706-92, com endereço comercial cidade de Racine, nos Estados Unidos da América, Washington Avenue 5729, WI 53406; v) Como membro do Conselho de Administração, o Sr. Rafael Manfro Miotto, brasileiro, casado, dirigente, portador da Cédula de Identidade nº 5.817.803-9, emitida pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob nº 029.118.409-09, domiciliado na Cidade de Curitiba, PR, com endereço comercial na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, CEP: 81.170-300. (d) **Outros assuntos de interesse da Companhia:** não houve. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pela Secretária da Mesa.

7. **Acionistas Presentes:** New Holland Limited (nesse ato representado por Bianca Belotti e Hebersson José de Góes); e CNH Industrial Brasil Ltda. (nesse ato representado por Bianca Belotti e Hebersson José de Góes). Mesa: Hebersson José de Góes - Presidente; Sra. Danielle Sfair Reis - Secretária. Certifico, na qualidade de Secretária da AGO/E realizada no dia 29/12/2023, que esta ata é reprodução fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Curitiba-PR, 29/03/2023. Danielle Sfair Reis - Secretária. **Junta Comercial do Paraná** - Certifico o registro em: 19/06/2023 10:36, sob nº 20234076925. Protocolo: 234076925 de 19/06/2023. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário Geral.

PUBLICIDADE DE LEGAL
3350.6620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023
Lei 14133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar a disponibilização de contêineres estacionários, para o armazenamento e destinação de resíduos, transporte e destinação final em aterro licenciado.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.720.818,00 (um milhão setecentos e vinte mil oitocentos e dezoito reais).

DATA DA SESSÃO: 24 de julho de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
- CURITIBA TURISMO

AVISO DE PATROCÍNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2023

O Instituto Municipal de Turismo – CURITIBA TURISMO, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, designada pelo Decreto Municipal n.º 957/2023, torna público o presente edital de chamamento público para seleção de propostas de patrocínio e seleção de projetos para o Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023 mediante contrapartida de publicidade.

O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Decreto Municipal n.º 610/2019 e no Processo Administrativo n.º 01-075820/2023, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, em resumo:

1. **DO OBJETO:**

1.1 O presente procedimento tem por objeto a seleção de propostas de interessados em patrocinar a decoração do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, que acontecerá no período de 22 de novembro de 2023 a 7 de janeiro de 2024, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

1.2 O patrocínio consiste na execução do projeto na forma descrita no edital e autorizada pelo Município, e respectivos aditivos, se houver, não havendo repasse de recursos financeiros em espécie.

1.3 Todas as propostas protocoladas estarão condicionadas à aprovação da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, nos termos do edital.

2. **DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:**

2.1 As propostas e os documentos para habilitação deverão ser protocolados no dia 18 de agosto de 2023, entre 9h e 12h, aos cuidados da Comissão Especial de Chamamento Público para Captação de Patrocínio e Seleção de Projetos voltados às Ações do Natal de Curitiba – Luz dos Pinhais 2023, na sede do Instituto Municipal de Turismo, sigla CTUR, localizado na Praça Garibaldi, n.º 7, Palacete Wolf, bairro São Francisco, Curitiba, Paraná.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site do Instituto Municipal de Turismo, no endereço eletrônico: <https://turismo.curitiba.pr.gov.br/conteudo/editais-2023/2762> Curitiba, 07 de julho de 2023.

Adriane Vortolin
Presidente da Comissão

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

